



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO LIRA - PHS



L I D O

IND 14633/2018

Em, 08/08/18

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Lira,

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades a criação da Praça do Artesão, com a construção de um estacionamento no local, na Região Administrativa de São Sebastião.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades a criação da Praça do Artesão, com a construção de um estacionamento no local, na Região Administrativa de São Sebastião.

### JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação que visa atender às várias solicitações dos moradores e artesões daquela região, a profissão de artesão tem a cada ano diminuindo de forma crescente, pois não há o incentivo governamental para tal profissão.

O artesão é o profissional que domina todos os recursos existentes para a produção manual de objetos, com a ajuda de ferramentas, algumas rudimentares e matéria-prima apropriada, criam o que se conhece por artesanato, sendo o que proporcionam a esses profissionais a sobrevivência econômica.

Com a criação da Praça do Artesão fará com que os artesãos da região possam expor e comercializar suas obras de arte, aumentando sua renda familiar.

Considerando que para o Estado é prioritário o atendimento das demandas da sociedade, não poderemos deixar de atender aos moradores que reivindicam melhorias e qualidade de vida em Brasília.

Por se tratar de justo pleito, que visa melhoria e benefícios à sociedade, solicito o apoio dos Nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala de Sessões, em

Deputado Lira - PHS

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 14633/2018  
Folha Nº 01

Cháus 70356



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 08/08/2018 16:19

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo  
IND N° 14.6333 / 2018  
Folha N° 02  
Data 08/08/2018